



DECRETO Nº 319/2013

Suspende as eleições para os cargos de diretores de escolas municipais e centros de educação infantil do município de Umuarama, estabelecida pelo Decreto n.º 287/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a edição do Decreto n.º 287/2013, que estabeleceu as condições para as eleições dos diretores das escolas municipais e centros de educação infantil no Município de Umuarama.

CONSIDERANDO, a intervenção do Poder Judiciário, por meio do Mandado de Segurança, n.º 0012720-90.2013.8.16.0173, bem como da notícia de outra medida judicial a cerca da mesma matéria.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico do Sr. Secretário da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, recomendando a suspensão da eleição, que foi acolhido na íntegra.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o processo de eleição para a escolha dos diretores das escolas municipais e centros de educação infantil no Município de Umuarama, instituída pelo Decreto n.º 287/2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de Dezembro de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração



AMARAUMU DE INSTANCIA MUNICIPAL

1913

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 de Dezembro de 1913
DE N° 9948
UMUARAMA, 11 de 12 de 1913
Alii J. Amint
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS